



REGIMENTO INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL



Direção

Ticiano Yazegy Perim

Coordenação de Curso Comissão Própria de Avaliação

Cristiano Tessinari Modesto Maria Deuceny da Silva Lopes Pinheiro
Ednea Zandonadi Brambila Carletti Bravo

Núcleo de Prática Jurídica Secretaria Acadêmica

Robson Louzada Teixeira Flávia Gonçalves Vieira

Corpo Docente

Carlos Sapavini Letícia dos Santos Fonseca
Cristiano Hehr Garcia Lorena Borsoi Agrizzi
Ednea Zandonadi Brambila Carletti Márcia Prucoli Gazoni Paiva
Elisa Helena Galante Maria Deuceny da Silva L. Pinheiro Bravo
Erik Silverio Cóser Maria Izabel Pereira de Azevedo Altoé
Francisco Ribeiro Marilusa Carias de Paula
Gabrielle Saraiva Silva Robson Louzada Teixeira
Henrique Nelson Ferreira Tauã Lima Verdán Rangel
Izaías Corrêa Barboza Júnior Ticiano Yazegy Perim
José Eduardo Silvério Ramos Valber Cruz Cereza
Karina Melo Pessine Wilson Roberto Arêas

EDITORIAL

Ticiano Yazegy Perim
Cristiano Tessinari Modesto
Ednea Zandonadi Brambila Carletti
Tauã Lima Verdán Rangel

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

F397r Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

Regimento institucional de responsabilidade socioambiental/ Faculdade de
Direito de Cachoeiro de Itapemirim. – Cachoeiro de Itapemirim, (ES),

2024.

11p. : il. ; 30cm.

1. Responsabilidade socioambiental. 2. Ações socioambientais. 3. Educação
Superior. I. Perim, Ticiano Yazegy. II. Modesto, Cristiano Tessinari. III. Carletti,
Ednea Zandonadi Brambila. IV. Rangel, Tauã Lima Verdan. V. Faculdade de Direito
de Cachoeiro de Itapemirim – Cachoeiro de Itapemirim (ES).

CDD: 363.375

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
TÍTULO I: Das Disposições Preliminares.....	8
Capítulo I: Do Conceito	8
Capítulo II: Da Finalidade	8
Capítulo III: Dos Objetivos	8
TÍTULO II: Das Atribuições e das Competências da Coordenação de Pesquisa e Extensão na Gestão de Responsabilidade Socioambiental	9
TÍTULO III: Das Disposições Finais	10

APRESENTAÇÃO

UM POUCO DA HISTÓRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (FDCI)

A história da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI) tem início na década de 60 quando, entendendo o desejo de vários segmentos da sociedade e atendendo às necessidades de um povo emergente, inserido num contexto de profundas transformações, a Prefeitura de Cachoeiro assumiu, em 1965, a responsabilidade histórica de concretizar este desejo: instituiu como Autarquia Municipal a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, através da Lei Municipal nº 971 de 01/09/1965.

No início, tímida, porém com grandes propósitos, a FDCI escreve um novo capítulo na educação do Sul do Estado. O ensino superior ganha nova opção. O tempo passa e a Faculdade, pela sua qualidade de ensino, ganha projeção, recebendo alunos oriundos da Capital do Estado, Vitória, do leste de Minas Gerais e de todo o Norte Fluminense. Em toda a sua história, a FDCI continua fiel à sua missão institucional e de fundação.

A década de 1970 é marcada pelo reconhecimento da Instituição, através do Decreto Federal nº 68.142, de 29/01/71. O ensino fortalece-se. Na década de 80, com a sua prática educativa voltada para a formação do profissional em leis-bacharel, a FDCI caminha com eficiência, buscando atingir sempre melhores resultados. Como consequência, cresce, a cada ano, o número de inscritos no vestibular, o que forçou encaminhamentos legais para o aumento do número de vagas na Faculdade.

A década de 1990 é marcada por grandes transformações. Diante de novas demandas, buscando uma aproximação expressiva aos ideais da Lei de Diretrizes e Bases, que dedicou especial atenção ao ensino superior, a Instituição enfrenta desafios e adéqua-se aos novos tempos e às novas exigências.

Em 1995, a FDCI associa-se à EMES (Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo) e dá início à primeira turma de alunos em suas instalações, evitando que egresso do Sul do Estado se desloque para a Capital em busca de aperfeiçoamento. Posteriormente, em 1997, com o trabalho prestado pela Instituição junto à comunidade, é reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 4.384 de 17/09/97.

Neste mesmo ano, integrando graduação e pós-graduação, a Universidade Gama Filho amplia a sua extensão à FDCI, dando início, com sucesso, o curso de Pós-Graduação "lato Sensu" na área cível. O sistema organizacional objetiva atender, o tanto quanto possível, aos interesses dos alunos da graduação. Assim, ainda em 1997, diante da necessidade de acompanhar os alunos mais de perto, concretizando, na prática, a teoria da sala de aula, e cumprindo o seu compromisso ético e social junto à comunidade, a FDCI cria o seu Escritório Modelo.

Conveniada com a OAB-ES, mantém, através da Faculdade, convênios com o Ministério Público, com Empresas Particulares, com as Justiças Federal e Trabalhista, com o PROCON e o INSS. O aluno, ao realizar o Estágio Supervisionado, presta assistência jurídica às pessoas carentes de recursos financeiros, dando-lhes acesso à justiça. O sucesso dos resultados alcançados pelo curso, o destaque e a ascensão de notáveis profissionais na área jurídica em âmbito Estadual e Nacional, egressos da Instituição, legitimaram os propósitos iniciais.

Mais uma vez a FDCI consolida-se como referência no Estado e Estados vizinhos. Preocupada, constantemente, com a qualidade do ensino, a Instituição busca, em 1998, assessoria pedagógica, visando à integração das atividades de Coordenadores e Professores, da teoria e da prática. Inicia-se a explicitação do Projeto Pedagógico da FDCI. Diante de novas demandas, e com base na rica experiência do curso noturno, também em 1999, a Faculdade amplia a sua atuação, instituindo o curso matutino.

No ano de 2000, um grande marco muda a história da FDCI. Concretiza-se um antigo sonho da comunidade educativa, dos alunos e também da sociedade cachoeirense. Através da Lei Municipal nº 4.955, de 18 de janeiro, a Instituição passa da condição de Autarquia à Fundação. Integrada às Faculdades de Ciências Contábeis e Administrativas, juntas, formam a Fundação Educacional Vale do Itapemirim - FEVIT, no mês de junho deste ano lança a pedra fundamental da Fundação Educacional Vale do Itapemirim.

Aliando a busca da excelência acadêmica ao bem-estar e conforto de todo o seu quadro (discente, docente e técnicos administrativos) a FDCI lança em 28 de junho de 2003 a pedra fundamental da nova sede da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim na região de Morro Grande, dando início à construção das futuras instalações da nova sede. Um projeto arrojado, moderno que solidificou fisicamente o que a prática

pedagógica vinha demonstrando ao longo dos anos. A inauguração da nova sede deu-se no ano de 2007. No ano de 2010, a FDCI completou 45 (quarenta e cinco) anos de existência. No ano de 2025, a FDCI completa 60 (sessenta) anos, mantendo-se como uma das mais tradicionais Instituições de Ensino Jurídico do Estado do Espírito Santo.

Ticiano Yazegy Perim
Direção da FDCI

Cristiano Tessinari Modesto
Ednea Zandonadi Brambila Carletti
Coordenação de Curso

REGIMENTO INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este regulamento normatiza as atividades de Responsabilidade Socioambiental da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), vinculadas à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

**CAPÍTULO I
DO CONCEITO**

Art. 2º. A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI) será responsável por planejar, executar, mapear, supervisionar e avaliar ações que tenham como objetivo o desenvolvimento sustentável da comunidade na qual a Instituição se insere.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE**

Art. 3º. Compreende-se como Responsabilidade Socioambiental o compromisso assumido com o desenvolvimento de ações coletivas, que tenham como objetivo o desenvolvimento sustentável, a qualidade de vida e a promoção social.

Parágrafo único. As ações desenvolvidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI) se baseiam nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) instituídos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º. A Coordenação de Pesquisa e Extensão, na gestão da responsabilidade socioambiental, tem como objetivo principal promover, agregar e potencializar programas, projetos, cursos e eventos que promovam o desenvolvimento sustentável, a qualidade de vida e a promoção social, principalmente no que se refere aos temas: inclusão social, educação ambiental, respeito à diversidade e promoção da dignidade humana.

Art. 5º. São objetivos específicos da Coordenação de Pesquisa e Extensão, na gestão da responsabilidade socioambiental:

- I. Dar visibilidade para projetos de extensão e conectá-los, sempre que possível, cuja temática perpassa a responsabilidade social;
- II. Ampliar ações de voluntariado da IES;
- III. Possibilitar a interlocução entre desenvolvimento social e ensino através de palestras, rodas de conversa e mesas redondas temáticas;
- IV. Mapear pesquisas de iniciação científica e Trabalhos de Conclusão de Curso que versem sobre temas concernentes aos 17 ODS;
- V. Acompanhar ações gerenciais da IES cujo foco seja a diversidade, inclusão e educação ambiental;
- VI. Estabelecer acordos de cooperação com grupos e instituições da comunidade externa, visando ações conjuntas de responsabilidade social;
- VII. Ampliar a presença de discentes, colaboradores e professores em ações com foco na responsabilidade social;
- VIII. Fortalecer a formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, com base nos princípios da ética, da responsabilidade social e do compromisso com a cidadania.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO NA GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Art. 6º. São atribuições da Coordenação de Pesquisa e Extensão, na gestão da responsabilidade socioambiental:

- I. Coordenar, em parceria com a Coordenação de Curso, as Atividades de Extensão que estejam vinculadas a algum dos 17 ODS, de forma articulada ao ensino, pesquisa e extensão, de modo a atender às condições de sua inserção no Projeto Político Pedagógico da instituição;
- II. Implementar a política editorial das Atividades de Extensão vinculadas aos ODS;
- III. Acompanhar as Atividades de Extensão vinculadas aos ODS;
- IV. Divulgar as Atividades de Extensão vinculadas aos ODS;
- V. Analisar e deliberar as Atividades de Extensão vinculadas aos ODS;
- VI. Buscar inovações e parcerias que estejam associadas aos ODS;

VII. Organizar e atualizar os documentos necessários do Núcleo de Responsabilidade Socioambiental;

VIII. Realizar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IX. Acompanhar o Plano de ação das atividades planejadas e implementadas durante o ano.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Este regimento poderá ser modificado no todo ou em parte, com aprovação dos membros do CONSUP.

Art. 10. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições administrativas em contrário.

Art. 11. À Coordenação de Pesquisa e Extensão, em consonância com a Direção compete resolver os casos omissos nesse Regimento.

Aprovado em reunião do CONSUP, em 10 de fevereiro de 2024.

